



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

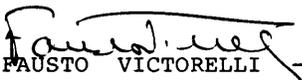
- LEI Nº 2.790/96 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE MÚSICA "CACILDA BECKER", com sede à Rua 13 de Maio, Nº 2.183, neste Município, com estatuto devidamente registrado sob Nº 477, - fls. 64 v., Livro A-1, em 13 de novembro de 1.996, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 1.996.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.